



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144 - Cep. 29.540-000

MENSAGEM DE LEI Nº. 28/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores,

1. No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica do Município de Ibitirama, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa Municipal o Projeto de Lei anexo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA E O CENTRO ASSISTENCIAL "MARIA GIOVANNINA GALLOTTI – CAMAG/LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ, VISANDO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA;**
2. Considerando a execução da Política Nacional de Assistência Social onde a necessidade de garantir a população idosa os serviços e direitos assegurados na legislação;
3. Tendo em vista que o Município de Ibitirama não possui local adequado para abrigar idosos carentes e lhes dar toda assistência necessária e que o "Lar dos Velhinhos do Caparaó" desempenha perfeitamente esse papel, sendo anos de bons trabalhos, abrigando idosos de toda região;
4. A celebração deste convenio garante aos nossos idosos carentes uma lar digno, alimentação, saúde e bem estar;
5. Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, conto com a atenção e empenho de Vossas Excelências, manifestando irrestrita confiança em vossa criteriosa análise à proposta ora encaminhada, esperando a aprovação na forma regimental

Cordialmente.

Ibitirama/ES, 16 de dezembro de 2015.

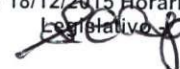

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TAVARES DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal
Ibitirama/ES.

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000460
Data: 18/12/2015 Horário: 15:04


Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144 - Cep. 29.540-000

PROJETO DE LEI PMI Nº. /2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA E O CENTRO ASSISTENCIAL "MARIA GIOVANNINA GALLOTTI - CAMAG/LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ, VISANDO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, autorizado a celebrar convênio com o Centro Assistencial "Maria Giovannina Gallotti - CAMAG/Lar dos Velhinhos do Caparaó, para manutenção das atividades necessárias ao atendimento de idosos carentes do Município de Ibitirama, no valor de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais;

Parágrafo Único – O valor acima estipulado será correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais) por idoso carente deste Município.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

Ibitirama (ES), 16 de dezembro de 2015.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal